



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000008/2017 - Data: 29 de junho de 2017 as 09:00
Processo Nº 000910/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSIONº 000910/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 069/2017, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que no **dia 29 de junho de 2017 às 09:00**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e tudo em conformidade com o Processo 000910/2017.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

DIA: 29 de junho de 2017

HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 09:00 (horário de Brasília/DF)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00

HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame

Local de Protocolo: Setor de Protocolo

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

2. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A (OPCIONAL) / PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.

2.1- Deverão ser PROTOCOLADOS, no setor de Protocolo deste município, na data, horário e endereço referidos acima, os envelopes com as seguintes indicações externas:

2.1.1 - NÃO SERÁ RECEBIDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

Envelope A deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO (Item 04), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Envelope B deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo V deste edital.



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL**

Envelope C deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

2.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial n° XXX/2017
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial n° XXX/2017
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

ENVELOPE C - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial n° XXX/2017
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

2.3- A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

2.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, **não mais serão admitidos novos proponentes**.

2.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

2.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

3.1.1- Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;



EDITAL

3.2.5 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.6- Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

3.2.7 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3 -DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

3.3.1- A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE A juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo IV, apresentar a certidão emitida pela junta comercial (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007) comprovando sua situação de enquadramento, dentro do último exercício financeiro, ou seja, a partir de 02 DE MAIO DE 2017. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL.

3.3.2 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame. ,

3.3.3 - A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4. ENVELOPE A - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

4.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (Reconhecido Firma), atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, juntamente com cópia o contrato social da empresa.

4.3- O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar no **Envelope A** os documentos para o devido Credenciamento. Para tanto, é necessário apresentar os seguintes:

4.3.1 - Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

4.3.2 - Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3- Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs (Quando o licitante atender aos requisitos);

4.3.4- Certidão emitida pela junta comercial (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), observando a data do item 3.3.1.

4.3.5 - Documento que o credencie a participar (Procuração Pública ou Instrumento Particular (Reconhecido Firma);

4.3.6 - Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **do representante**;



EDITAL

4.4 - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através da cópia autenticada de um dos itens 4.3.2, além dos documentos de itens 4.3.1 e 4.3.3 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame.

4.5 - Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.6- A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial, deverá encaminhar no Envelope A os documentos constantes nos itens 4.3.1 e 4.3.2 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5 deste edital.

4.7 - A Apresentação dos documentos descritos no item 4.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

5. ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO

5.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

5.1.1 - Discriminação completa do Objeto e indicação de preço fixo e irredutível, contendo até duas casas decimais, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o **item** cotado, **CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2- **INDICAÇÃO DA VALIDADE DA PROPOSTA**, cujo prazo não seja inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "**conforme o edital**". sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3- Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

5.1.4- Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5- Declaração expressa que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.6- Prazo de Entrega: Em conformidade com o item 10 do edital e Termo de Referência.

5.1.7 - Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial a **MARCA, sob pena de desclassificação**.

5.1.7.1- Somente serão aceitos as informações contidas na proposta comercial.

5.2 - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

5.4- Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues ao Município de Pedro Canário sem ônus adicionais.

5.6- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



EDITAL

5.7 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8 - Em NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

5.9- Não será aceito, propostas parciais (Quantidade inferior) com relação a cada item.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1- Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3- Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.5- Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8- Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



EDITAL

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2- O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**.

6.12- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1- Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 -No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 -Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 -Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

7. ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.6, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES DOS**



EDITAL

ITENS 7.3 A 7.14 DESTE EDITAL.

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.2.2.2 Apresentação de capital registrado, no montante mínimo a 10% (dez por cento), considerando o somatório do lote para os quais a empresa arrematou, comprovado através do Contrato Social ou documento equivalente.

7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.2. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

7.2.3.3. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

7.2.3.4. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.2.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

7.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

7.2.4 - Prova de Regularidade Cadastral

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.5 - Qualificação Técnica

7.2.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

7.2.5.2 - Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária

7.2.5.3 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, ou publicação da autorização de funcionamento no "Diário Oficial da União - DOU", em original ou cópia autenticada, com validade



EDITAL

prevista em lei;

7.2.5.4 - Comprovação do registro do(s) produtos, tratando-se de produtos sujeito na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, tal documentação devera ser apresentada em original ou copia legível e autenticada, indicando-se em cada registro apresentado o numero do item que corresponde ao produto ofertado. A respectiva documentação devera ser apresentada com toda a publicação e não somente a parte do produto ofertado.

7.2.5.5 - Certificado de Boas Pratica de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, **em conformidade com o disposto nos Artigos 1º, 2º, 3º, § único, e Artigo 4º da Resolução - RDC nº 25, de 21/05/2009.**

7.2.5.5.1 - No caso de produtos importados é necessária a apresentação do Controle emitido pela autoridade Sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade Sanitária Brasileira.

7.2.6 - Declarações

7.2.6.1. Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

7.2.6.2. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.3- Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

7.4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

7.5 - A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).

7.6- A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.

7.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

7.8- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.

7.8.1 Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.

7.9- Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7.10 - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.11- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

7.12- A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13 - Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as



EDITAL

empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

7.14 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.

8. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

8.1.1- declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

8.2- Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

8.3 - impugnação:

a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

9. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

9.2- Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

10. PRAZOS, INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E REAJUSTE:

10.1 - O prazo para a entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis, contados do 1º dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo gestor do contrato, sendo que a entrega dos medicamentos deverá ocorrer no almoxarifado Farmácia Básica Municipal, em dias úteis no horário das



EDITAL

07:00 às 15:30 Horas, na avenida Alberto dos Reis Castro, nº 369, Centro, Pedro Canário/ES.

10.2- O fornecimento será realizado de forma PARCELADA (CONTINUA E FRACIONADA), **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

10.3 - Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

10.4 - A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório. Deve ser apresentado laudo de qualidade, nos termos da exigência contida no artigo 3º, parágrafo 4º, da lei federal nº 9.787/99.

10.5 - A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida á venda ao comércio".

10.6 - O fornecimento deve ser acompanhado de declaração do nome comercial, marca, fabricante, país de origem, fórmula e dosagem, quantidade por embalagem e nº do registro do Ministério da Saúde.

10.7 - Os medicamentos, que são em comprimidos e/ou cápsulas, não poderão ser entregues em embalagens hospitalares, os quais deverão ser entregues, conforme solicitado no Edital, em embalagens que possam ser distribuídas gratuitamente para a população. (Por exemplo: Poderão ser entregues cartelas ou blisters com no máximo 30 comprimidos). Não serão aceitas medicações em potes ou/ com quantidades acima de 30 comprimidos avulsos, pois de acordo com as normas da vigilância sanitária, os medicamentos não podem ser fracionados. Sendo que os medicamentos padronizados em 14, 28 e/ou 40 comprimidos e/ou cápsulas não poderão ser entregues em quantidades diferenciadas da pedida na referida licitação

10.8 - O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

10.9 - O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

10.10 - A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade exclusiva do Município através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, a quem caberá verificar se, na sua execução, estão sendo cumpridos os termos do Contrato, o Termo de Referência, suas especificações e demais requisitos, bem como atestar as notas fiscais/faturas, com vistas a posterior autorização dos pagamentos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços objeto deste edital.

11. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DOS MATERIAIS

11.1 - Os materiais deverão conter garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento.

11.2 - A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia mencionada Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;

11.3 - No caso dos produtos apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia



EDITAL

será contada a partir da nova data de entrega;

11.4 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

12.1- A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

12.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1.1 - Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

12.1.1.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

12.1.1.3 -Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

12.1.1.4 -Disponer de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

12.1.1.5- Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

12.1.1.6 - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

12.1.1.7 - Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

12.1.1.8 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

12.1.1.9- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

12.1.1.10 -Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

12.1.1.11 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

13.1.1 - Advertência- nos casos de:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Não apresentação de amostra, quando solicitada.

13.1.2 - Multa - nos seguintes casos e percentuais:



EDITAL

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.1.3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.2A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

13.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

13.3.1O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedro Canário e será a cargo da Secretaria requisitante, conforme seguinte dotação orçamentária.

FICHA: 0000114

ÓRGÃO: 090000 - Secretária Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 090100 - Fundo Municipal de Saúde



EDITAL

FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
PROGRAMA: 0012 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 - Componente Básico da Assistência
ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO: 120100000 - Recursos Próprios - Saúde

FICHA: 0000114
ÓRGÃO: 090000 - Secretária Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 090100 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
PROGRAMA: 0012 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 - Componente Básico da Assistência
ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO: 120300000 - Recurso SUS

15. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

15.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

16.2 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

16.3 - A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

16.4 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

16.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.



EDITAL

17.2 - A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas e em quaisquer tipo de documento, em qualquer fase da licitação.

17.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 - Informações complementares inerentes ao edital e este pregão poderão ser obtidas pelos interessados através do **E-mail** licitação@pedrocanario.es.gov.br **<mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br>**.

17.8.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.9 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

17.13 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedores da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

17.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Pedro Canário- ES, com exclusão de qualquer outro.

17.15 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.15.1- Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;

17.15.2 - Anexo I- Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

17.15.3- Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento.

17.15.4- Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

17.15.5- Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa

17.15.6- Anexo V - Modelo de Formação de Preços/Proposta



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

- 17.15.7** - Anexo VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta
- 17.15.8** - Anexo VII - Modelo de Declaração de Superveniência
- 17.15.9**- Anexo VIII - Modelo de Declaração inciso XXXIII, Art. 7º CF
- 17.15.10** - Anexo IX - Minuta do Contrato

PEDRO CANARIO/ES, 14 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Presidente Comissão de Licitação



EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Medicamentos, para atender a população Canariense, conforme anexo I do presente Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. TRATA-SE DE OBJETOS INDISPENSÁVEIS PARA O DEVIDO TRATAMENTO DOS **USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, CUJA AUSÊNCIA PARALISA TODO O TRATAMENTO DO MESMO.

2.2. Sabendo que é dever do estado garantir a saúde consistindo na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de assegurem acesso universal e igualitário as ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação conforme lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seus artigos 2º § 1º e 6º inciso vi, onde define a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua proteção.

2.3. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA** não dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão.

2.4. A contratação de pessoa jurídica para a execução das atividades lista no objeto acima mencionado obedecerá às normas e procedimentos administrativos das **Leis 10.52/2002 e 8.666/1993 e suas alterações**.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. As propostas serão julgadas de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, prevalecendo, para efeito de classificação, o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições, despesas com mão de obra, instalação e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste termo.

3.3. O valor máximo admitido para esta contratação estará estimado no mapa de apuração na pesquisa de preço de mercado;

3.4. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a planilha com os preços já ajustados ao valor ofertado no certame, no prazo máximo de 48 horas, não prorrogável;

3.5. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O fornecimento dos objetos registrados neste processo será entregue após a celebração do Contrato e a emissão do Pedido de Fornecimento específico;

4.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da **SEMSA**, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

4.3. O local de entrega será no almoxarifado da Farmácia Básica Municipal, localizado à: **Av. Alberto dos Reis Castro, 369, Centro, Pedro Canário/ES, CEP. 29.970-000**,

4.4. Horário para entrega das 07:30h as 15:30h de segunda feira a sexta feira.

4.5. A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEMSA, através do telefone (27) 3764-1610 ou e-mail semsapc@bol.com.br; para fazer o agendamento da entrega.

4.6. **O prazo para a entrega do material será de 05 (dias) dias uteis, contados do 1º dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida Pelo Gesto do Contrato**, podendo ser enviadas pelo e-mail a empresa contratada, sendo que as entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações estipuladas pela secretaria de saúde, onde as entregas dos Materiais deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, sem custos adicionais ao objeto contratado;

4.7. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao



EDITAL

cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

4.8. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

4.9. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

5. RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

5.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da notificação, aqueles que apresentem vícios que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo a que se destinam.

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, nos termos dos subitens 5.4 e 5.5.

5.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, à fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 4.6.

5.5. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícia, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vistas à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal de o contrato providenciar, junto à Secretaria de Finanças, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 90 dias, contados do recebimento da notificação.

5.7. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado para entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5.8. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.9. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível. A validade dos medicamentos e produtos, contada a partir do recebimento dos mesmos pela administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

5.10. As distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos lotes a lote, a serem entregue no ato da entrega dos produtos.

6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

6.1. Deve ser apresentado laudo de qualidade, nos termos da exigência contida no artigo 3º, parágrafo 4º, da lei federal nº 9.787/99.

6.2. A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida á venda ao comércio".



EDITAL

6.3. O fornecimento deve ser acompanhado de declaração do nome comercial, marca, fabricante, país de origem, fórmula e dosagem, quantidade por embalagem e nº do registro do Ministério da Saúde.

6.4. O servidor (Farmacêutico) responsável pelo recebimento do medicamento, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato, poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidade que forem verificadas na entrega dos medicamentos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do código civil de 2002.

6.5. Os medicamentos, que são em comprimidos e/ou cápsulas, não poderão ser entregues em embalagens hospitalares, os quais deverão ser entregues, conforme solicitado no Edital, em embalagens que possam ser distribuídas gratuitamente para a população. (Por exemplo: Poderão ser entregues cartelas ou blisters com no máximo 30 comprimidos). Não serão aceitas medicações em potes ou/ com quantidades acima de 30 comprimidos avulsos, pois de acordo com as normas da vigilância sanitária, os medicamentos não podem ser fracionados. Sendo que os medicamentos padronizados em 14, 28 e/ou 40 comprimidos e/ou cápsulas não poderão ser entregues em quantidades diferenciadas da pedida na referida licitação.

7. DA GARANTIA PELO SERVIÇO PRESTADO:

7.1. A Contratada, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia Contratual.

7.2. A Contratada deverá oferecer garantia, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para os itens a ser adquiridos, a partir do recebimento definitivo.

7.3. Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante.

7.4. A Contratada deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório contendo a data de abertura do chamado, a identificação do vício constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência, que não poderá ser superior a 30 dias, a contar da data de abertura do chamado.

7.5. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 7.4, a fiscalização do contrato notificará a contratada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de ser-lhe aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

8.1. Responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;

8.2. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

8.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

8.4. Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;

8.5. Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

8.6. Disponibilizar para a CONTRATADA um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;

8.7. Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 08 (oito) horas úteis;

8.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.9. Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização contratual será realizada pelo Servidor TATIANA DA SILVA SANTOS, lotados nesta secretaria,



EDITAL

no qual foi designado para fiscalizar contrato, através de Portaria interna a ser expedida após a assinatura do contrato;

9.2. A CONTRATADA responsável pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços, por intermédio do servidor designado para a fiscalização.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.1. Responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;

10.2. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

10.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

10.4. Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;

10.5. Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

10.6. Disponibilizar para a CONTRATADA um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;

10.7. Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 02 (dois) dias úteis;

10.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

10.9. Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

11.1. Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

11.2. Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

11.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

11.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.5. Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

11.6. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

11.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

11.8. Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos artigos. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

12.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato, que será calculada pela fórmula



EDITAL

$M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente M: = Valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

- 12.4. Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 12.5. Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;
- 12.6. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;
- 12.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
- 12.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;
- 12.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.10. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.11. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;
- 12.12. A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CPL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria de saúde, de NOTA FISCAL ELETRONICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

13.2. O pagamento será realizado, em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo fiscal do Contratante.

13.3. Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

13.4. Serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 480, DE 15/1/2004 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** e outras aplicáveis à espécie.

13.5. No caso da Contratada ser optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas, deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado, quando da apresentação da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, sob pena de ser realizada a retenção dos tributos a que se refere à citada **INSTRUÇÃO NORMATIVA**.

13.6. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

14.1.1. Orçamento Vigente do Município de Pedro Canário - Processo nº 910/2017

FICHA: 0000114

ÓRGÃO: 090000 - Secretária Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 090100 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
PROGRAMA: 0012 - Assistência Hospitalar e Ambulatória
PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 - Componente Básico da Assistência
ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO: 120300000 - Recurso SUS

14.1.2. Orçamento Vigente do Município de Pedro Canário - Processo nº 910/2017

FICHA: 0000114

ÓRGÃO: 090000 - Secretária Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 090100 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória

PROGRAMA: 0012 - Assistência Hospitalar e Ambulatória

PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 - Componente Básico da Assistência

ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 120100000 - Recursos Próprios - Saúde

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Farmácia Básica Municipal com a servidora Tatiana, no endereço: Av. Alberto dos Reis Castro, nº 369, Bairro Centro, Pedro Canário- ES, CEP 29.970-000, e-mail semsapc@bol.com.br, por telefone (27) 9.9608-4547;

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

16.1. Gerbis Santos

FERNANDO EDUARDO PEZZIN
Secretário Municipal de Saúde
Gestor de Contrato Decreto 009 -
02/01/201 (27) 3764-1610

TATIANA DA SILVA SANTOS
Fiscal do Contrato TEC. M. N.
SUPERIOR I - FARM/BIOQ
Matricula: 080730-01



EDITAL

ANEXO I

RELAÇÃO DOS OBJETOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Lote 00001							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00008989	ACETATO DE HIDROCORTISONA <i>Acetato de Hidrocortisona / 1% / Creme</i>		BS	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00002							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002260	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML <i>MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO E ESTRADIOL, VALERATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 150MG/ML, AMPOLA 1ML.</i>		AP	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00003							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00008991	ACICLOVIR 200MG <i>Aciclovir / 200mg / Comprimido</i>		CP	1.200		
Valor Total do Lote							
Lote 00004							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00008994	ACICLOVIR 50MG/G CREME <i>ACICLOVIR / 50MG/G / CREME / TUBO</i>		TB	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00005							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00002181	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG <i>ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, EMBALAGEM COM 20 CARTELAS CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELA.</i>		CP	120.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00006							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00002111	ÁCIDO FÓLICO 05MG <i>ÁCIDO FÓLICO 05MG, EMBALAGEM COM 20 CARTELAS CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELA.</i>		CP	60.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00007							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00008996	ÁCIDO SALICÍLICO 5% OU 50MG/G <i>ÁCIDO SALICÍLICO 5% OU 50MG/G</i>		TB	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00008							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00003214	ÁGUA BIDEUTILADA 5ML <i>ÁGUA BIDEUTILADA, EMBALAGEM TIPO FLACONETES PLÁSTICO (AMPOLA) COM 5ML.</i>		AP	400		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00009							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00008997	ALBENDAZOL 400MG ALBENDAZOL 400MG		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00010							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00008998	ALBENDAZOL 40MG/ML ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL / 40MG/ML		FR	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00011							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00003156	ÁLCOOL 70% 1.000ML ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, FRASCO COM 1.000ML.		L	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00012							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00008554	ÁLCOOL EM GEL ÁLCOOL GEL: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.		UN	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00013							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00008999	ALEDRONATO DE SÓDIO 10MG ALEDRONATO DE SÓDIO 10MG		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00014							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00009000	ALEDRONATO DE SÓDIO 70MG ALEDRONATO DE SÓDIO 70MG		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00015							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00005589	ALOPURINOL 100MG ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO.		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00016							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00002185	AMOXICILINA 500MG AMOXICILINA 500MG, EMBALAGEM COM 21 CÁPSULAS.		CA	15.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00017							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00002933	AMOXICILINA 250MG AMOXICILINA 250MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, EMBALAGEM CAIXA COM 50 FRASCOS, COPO MEDIDA 10ML.		FR	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00018							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00009001	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500+125MG AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500+125MG		CP	6.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00019							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00009002	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNCIO 50+12,5MG/ML AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNCIO 50+12,5MG/ML / PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		FR	400		
Valor Total do Lote							
Lote 00020							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00002926	ATENOLOL 50MG ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO SULCADO.		CP	20.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00021							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00009003	ATENOLOL 100MG ATENOLOL 100MG		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00022							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00002927	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.		CP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00023							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00009004	AZITROMICIA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE E COPO DOSADOR.		FR	300		
Valor Total do Lote							
Lote 00024							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00009006	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.		FR	150		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00025							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00009007	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI <i>PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL</i>		FR	400		
Valor Total do Lote							
Lote 00026							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00009008	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000UI + 100.000UI <i>PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00027							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00009009	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML <i>BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML / SUSPENSÃO ORAL</i>		FR	300		
Valor Total do Lote							
Lote 00028							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00005511	ANLODIPINO 5MG <i>ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00029							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00005510	ANLODIPINO 10MG <i>ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00030							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00002990	IPRATRÓPIO BROMETO SOLUÇÃO INALÁVEL 0,25 MG/ML <i>IPRATRÓPIO, BROMETO, SOLUÇÃO INALÁVEL 0,25 MG/ML, FRASCO COM 20ML.</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00031							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00009012	BUDENONIDA 50MCG SUSPENSÃO SPRAY NASAL <i>BUDENONIDA 50MCG SUSPENSÃO SPRAY NASAL FRASCO COM 120 DOSES.</i>		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00032							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00005595	BUDENONIDA 32 MG SUSPENSÃO SPRAY NASAL <i>BUDENONIDA 32 MG SUSPENSÃO SPRAY NASAL FRASCO COM 120 DOSES.</i>		FR	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00033							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00002226	CAPTOPRIL 25MG <i>CAPTOPRIL 25MG, EMBALAGEM CAIXA COM 50 CARTELAS, CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELA.</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00034							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00002098	CARBAMAZEPINA 200MG CARBAMAZEPINA 200MG, EMBALEGEM CAIXA COM 20 CARTELAS CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELA.		CP	50.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00035							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00009013	CARBAMAZEPINA 400MG CARBAMAZEPINA 400MG, EMBALEGEM CAIXA COM 20 CARTELAS CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELA.		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00036							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00009014	CARBAMAZEPINA 20MG/ML CARBAMAZEPINA 20MG/ML		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00037							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00009015	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)		CP	12.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00038							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00009016	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG Ca (III) + 400 UI CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D		CP	6.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00039							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00002102	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CARBONATO DE LÍTIO 300MG.		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00040							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00002934	CARVÃO ATIVADO PÓ 30G CARVÃO VEGETAL (ATIVADO) PÓ, POTE COM 30G.		PT	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00041							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00005514	CARVEDILOL 3,125MG CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO.		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00042							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00009017	CARVEDILOL 6,25MG CARVEDILOL 6,25MG, COMPRIMIDO		CP	10.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00043							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00005513	CARVEDILOL 12,5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. <i>CARVEDILOL 12,5MG</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00044							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00009018	CARVEDILOL 25MG <i>CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00045							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00002943	CEFALEXINA 500MG <i>CEFALEXINA 500 MG,</i>		CA	8.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00046							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00002941	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL <i>CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML, COM MEDIDA.</i>		FR	400		
Valor Total do Lote							
Lote 00047							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00009019	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO <i>CETOCONAZOL 2%, FRASCO COM 110ML CADA</i>		FR	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00048							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00006288	CLARITROMICINA 500MG <i>CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO.</i>		CA	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00049							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00002948	CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30ML <i>CLORETO DE SÓDIO 0,9 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30 ML.</i>		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00050							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00009020	CLORIDRATO DE AMITRIPIILINA 25MG <i>AMITRIPIILINA 25MG, COMPRIMIDO</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00051							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00002095	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG <i>BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	25.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00052							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00002942	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 500MG <i>CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG, EMBALAGEM COM 06 COMPRIMIDOS.</i>		CP	15.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00053							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00002924	CLORPROMAZINA 25MG <i>CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00054							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00002107	CLORPROMAZINA 100MG <i>CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00055							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00002940	FLUOXETINA 20MG <i>FLUOXETINA 20MG, CAPSULA.</i>		CA	35.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00056							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00002984	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG <i>HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG, EMBALAGEM CAIXA COM 20 DRÁGEAS.</i>		DG	1.500		
Valor Total do Lote							
Lote 00057							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00002985	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG <i>HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG, EMBALAGEM CAIXA COM 20 DRÁGEAS.</i>		DG	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00058							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00004111	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA 30G <i>LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA, EMBALAGEM BISNAGA COM 30G.</i>		BS	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00059							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00005584	METFORMINA 500MG <i>METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO RESVESTIDO.</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00060							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00002261	METFORMINA 850MG <i>METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO SULCADO.</i>		CP	50.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00061							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00002982	METOCLOPROMIDA 10MG <i>METOCLOPROMIDA 10 MG, EMBALAGEM COM 50 ENVELOPES CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR ENVELOPE.</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00062							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00009022	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML <i>CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML</i>		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00063							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00002163	NORTRIPTILINA 25MG <i>NORTRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00064							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00002960	NORTRIPTILINA 50MG <i>NORTRIPTILINA 50MG, CAPSULA.</i>		CA	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00065							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00009023	ONDANSETRONA 4MG <i>CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ COMPRIMIDO DISPERSÍVEL</i>		CP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00066							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00003010	PROMETAZINA 25MG <i>PROMETAZINA 25MG, EMBALAGEM COM 50 ENVELOPE CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR ENVELOPE.</i>		CP	15.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00067							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00002711	PROPANOLOL 40MG <i>PROPANOLOL 40MG, CARTELAS CONTENDO 20 COMPRIMIDOS POR CARTELA.</i>		CP	20.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00068							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00002712	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG <i>RANITIDINA CLORIDRATO 150MG, EMBALAGEM CAIXA COM 50 ENVELOPES CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR ENVELOPE.</i>		CP	5.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00069							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00009024	RANITIDINA 15MG/ML <i>RANITIDANA 15MG/ML / XAROPE</i>		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00070							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00009025	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG <i>CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG / COMPRIMIDO</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00071							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00005531	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG <i>VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00072							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00002133	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML <i>HALOPERIDOL DECANOATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA 1ML.</i>		AP	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00073							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00002952	DEXAMETASONA CREME 10G <i>DEXAMETASONA 0,1%, CREME, BISNAGA COM 10G, EMBALAGEM CAIXA COM 50 BISNAGAS.</i>		BS	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00074							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00009026	DEXAMETASONA 0,1ML <i>DESAMETASONA 0,1ML / ELIXIR / FRASCO COM 120ML</i>		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00075							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00002113	DIAZEPAM 5MG <i>DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00076							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00004114	DIAZEPAM 10MG <i>DIAZEPAM 10MG, EMBALAGEM CAIXA COM 20 BLISTERS, COM 10 COMPRIMIDOS.</i>		CP	12.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00077							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00002239	DIGOXINA 0,25MG <i>DIGOXINA 0,25MG, EMBALAGEM CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.</i>		CP	5.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00078							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00009027	DIPIRONA SÓDICA 500MG <i>DIPIRONA SÓDICA 500MG / COMPRIMIDO</i>		CP	8.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00079							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00002963	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS <i>DIPIRONA 500MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20ML.</i>		FR	300		
Valor Total do Lote							
Lote 00080							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00002929	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MG AEROSOL <i>BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG, AEROSOL, FRASCO COM 250 DOSES.</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00081							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00005521	ESPIRONOLACTONA 25MG <i>ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00082							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00002969	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 2,5% 60ML <i>ERITROMICINA, SUSPENSÃO ORAL 2,5%, FRASCO 60ML, EMBALAGEM CAIXA COM 50 FRASCOS.</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00083							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00002997	LEVONORGESTREL MAIS ETINILESTRADIOL 0,15MG MAIS 0,03MG <i>LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS.</i>		CA	1.100		
Valor Total do Lote							
Lote 00084							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00002118	FENOBARBITAL 100MG <i>FENOBARBITAL 100MG, EMBALAGEM CAIXA COM 20 CARTELAS CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELA.</i>		CP	15.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00085							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00002126	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS 20ML <i>FENOBARBITAL 40MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20ML.</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00086							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00002977	FLUCONAZOL 150MG <i>FLUCONAZOL 150MG, EMBALAGEM CAIXA COM 100 BLISTER, COM 01 CÁPSULA.</i>		CA	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00087							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00009028	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO / 3MG/ML <i>PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML, FRASCO COM 60ML.</i>		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00088							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00002253	FUROSEMIDA 40MG <i>FUROSEMIDA 40MG, EMBALAGEM COM 50 ENVELOPES CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR ENVELOPE.</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00089							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00004465	GLIBENCLAMIDA 5MG 50 ENVELOPES <i>GLIBENCLAMIDA 5MG, EMBALAGEM COM 50 ENVELOPES, CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR ENVELOPE.</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00090							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00004136	GLICAZIDA MR 30MG <i>GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON MR), EMBALAGEM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.</i>		CP	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00091							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00009029	GLICAZIDA 60MG MR <i>GLICAZIDA 60MG (DIAMICRON MR), EMBALAGEM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.</i>		CP	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00092							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00009030	GUACO (MIKANIA GLOMERATO SPRENG) <i>XAROPE GUACO</i>		FR	150		
Valor Total do Lote							
Lote 00093							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00002136	HALOPERIDOL 1MG <i>HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	1.500		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00094							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00002137	HALOPERIDOL 5MG <i>HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	20.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00095							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00002258	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG <i>HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, EMBALAGEM CAIXA COM 25 CARTELAS CONTENDO 20 COMPRIMIDOS POR CARTELA.</i>		CP	110.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00096							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00009031	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG <i>HIDRÓXIDO DE ALUMINÍNIO 61,5MG / SUSPENSÃO ORAL / FRASCO COM 100ML CADA.</i>		FR	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00097							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00009032	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG <i>HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG / COMPRIMIDO</i>		CP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00098							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00009033	HIPOCLORIDO DE SÓDIO 10MG/ML <i>HIPOCLORIDO DE SÓDIO 10MG/ML CLORO / SOLUÇÃO</i>		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00099							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00009034	HIPROMELOSE 0,50% <i>HIPROMELOSE 0,50% / SOLUÇÃO OFTALMÓLOGICA</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00100							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00009035	IBUPROFENO 50MG/ML <i>IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 30ML</i>		FR	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00101							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00009036	IBUPROFENO 300MG <i>IBUPROFENO 300MG / COMPRIMIDO</i>		CP	15.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00102							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00009037	IBUPROFENO 600MG <i>IBUPROFENO 600MG / COMPRIMIDO</i>		CP	50.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00103							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00009038	IVERMECTINA 6MG <i>IVERMECTINA 6MG / COMPRIMIDO</i>		CP	500		
Valor Total do Lote							
Lote 00104							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00009039	ITRACONAZOL 100MG <i>ITRACONAZOL 100MG / COMPRIMIDO</i>		CA	1.500		
Valor Total do Lote							
Lote 00105							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00009040	LANCETA AUTOMÁTICA PARA PULSÃO <i>LANCETA AUTOMÁTICA PARA PULSÃO. DESCARTAVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEGUNDO NR 32/2005 - ANVISA, PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO 021GX1, 8MM, FIRMEMENTE EMBUTIDA EM POLIETILENO E COM TAMPA PROTETORA FACILMENTE REMOVÍVEL.</i>		UN	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00106							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00009041	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG <i>LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG / COMPRIMIDO</i>		CP	9.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00107							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00009042	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG <i>LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG / COMPRIDO OU CAPSULA</i>		CA	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00108							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00009043	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG <i>LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG / COMPRIMIDO</i>		CP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00109							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00009044	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG <i>LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG / COMPRIMIDO</i>		CP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00110							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00009045	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG <i>LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG / COMPRIMIDO</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00111							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00009046	LORATADINA 10MG <i>LORATADINA 10MG / COMPRIMIDO</i>		CP	6.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00112							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00009047	LORATADINA 1MG/ML <i>LORATADINA 1MG/ML / XAROPE / FRASCO COM 100ML</i>		FR	500		
Valor Total do Lote							
Lote 00113							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00005525	LOSARTAM POTÁSSICO 50 MG <i>LOSARTAM POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO SULCADO.</i>		CP	150.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00114							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00006251	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG <i>DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG.</i>		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00115							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00009059	DEXCLORFENIRAMINA 04MG/ML <i>DEXCLORFENIRAMINA 04MG/ML / SOLUÇÃO ORAL</i>		FR	500		
Valor Total do Lote							
Lote 00116							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00009060	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG <i>MALEATO DE ENALAPRIL 5MG / COMPRIMIDO</i>		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00117							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00002965	ENALAPRIL 10MG <i>ENALAPRIL 10MG, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.</i>		CP	20.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00118							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00004135	MALEATO ENALAPRIL 20MG <i>MALEATO DE ENALAPRIL 20MG, EMBALAGEM CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.</i>		CP	40.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00119							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00005587	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA <i>TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FRASCO COM CONTA-GOTAS 5 ML.</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00120							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00003030	METILDOPA 250 MG METILDOPA 250 MG, EMBALAGEM COM 50 ENVELOPE, COM 10 COMPRIMIDO.		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00121							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00002699	METRONIDAZOL 250MG METRONIDAZOL 250MG, EMBALAGEM CAIXA COM 50 CARTELAS CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELA.		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00122							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00009061	METRONIDAZOL 100MG/G METRONIDAZOL 100MG, CREME VAGINAL, TUBO COM 100G, EMBALAGEM CAIXA COM 50 TUBOS, COM APLICADOR.		TB	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00123							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00002264	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL NIFEDIPINA 10MG, SUBLINGUAL, CAIXA COM 30 CÁPSULAS, GELATINOSA.		CA	15.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00124							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00002993	NISTATINA SUSPENÇÃO ORAL 100.000 UL/ML 50ML NISTATINA, SUSPENÇÃO ORAL 100.000 UL/ML, FRASCO 50ML, EMBALAGEM CAIXA COM 50 FRASCOS + CONTAGOTAS.		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00125							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00003002	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO 80G MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2%, TUBO COM 80G + APLICATIVO.		TB	350		
Valor Total do Lote							
Lote 00126							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00009062	NITRATO DE MICONAZOL 2% NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME		TB	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00127							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00009063	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO NITRATO DE MICONAZOL 2% / LOÇÃO		FR	50		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00128							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00003009	ÓLEO MINERAL 100ML <i>ÓLEO MINERAL, LÍQUIDO ORAL PURO, FRASCO COM 100ML, EMBALAGEM COM 50 FRASCO.</i>		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00129							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00006670	OMEPRAZOL - 20MG <i>OMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	70.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00130							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00009064	PALMITATO DE RETINOL 150.000 UI/ML <i>PALMITATO DE RETINOL 150.000 UI/ML / SOLUÇÃO ÓLEOSA</i>		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00131							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00002269	PARACETAMOL 200MG/ML GOTA 15ML <i>PARACETAMOL 200MG/ML, GOTA, FRASCO 15ML, EMBALAGEM CAIXA COM 100 FRASCOS.</i>		FR	400		
Valor Total do Lote							
Lote 00132							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00009065	PASTA D'ÁGUA 25% <i>PASTA D'ÁGUA 25% / FRASCO COM 100GR</i>		FR	150		
Valor Total do Lote							
Lote 00133							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00009066	PERMANGANTO DE POTÁSSIO 100MG <i>PERMANGANTO DE POTÁSSIO 100MG / COMPRIMIDO</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00134							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00009067	PERMETRINA 5% LOÇÃO <i>PERMETRINA 5% / LOÇÃO / FRASCO COM 60ML</i>		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00135							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00009068	PERÓXIDO DE BENZOILA 5% GEL <i>PERÓXIDO DE BENZOILA 5% / GEL / BISNAGA</i>		BS	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00136							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00003033	PREDNISONA 5 MG BLITER 25 COMPRIMIDOS <i>PREDNISONA 5 MG, CAIXA COM 25 BLISTER, COM 25 COMPRIMIDOS.</i>		CP	3.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote		Lote 00137					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00006254	PREDNISONA 20MG <i>PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO SULCADO.</i>		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00138					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00002281	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G <i>SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 100 ENVELOPES, COM 27,9G.</i>		EV	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00139					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00005083	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA <i>SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA. PARA APLICAÇÃO DE INSULINA</i>		UN	7.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00140					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00004188	SINVASTATINA 20MG <i>SINVASTATINA 20MG, EMBALAGEM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, REVESTIDOS.</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00141					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00009069	SINVASTATINA 40MG <i>SINVASTATINA 40MG, EMBALAGEM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, REVESTIDOS.</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00142					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00004124	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML <i>SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO 109mEq / SÓDIO 130mEq / POTÁSSIO 27,7 / CÁLCIO 2,7 mEq.</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00143					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00009070	SUCCINATO DE METROPROLOL 25MG <i>COMPRIMIDO</i>		CP	15.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00144					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00009071	SUCCINATO DE METROPROLOL 50MG <i>COMPRIMIDO</i>		CP	15.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00145							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00009072	SUCCINATO DE METROPROLO 100MG COMPRIMIDO		CP	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00146							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00009073	SUFTADIAZINA DE PRATA 1% CREME SUFTADIAZINA DE PRATA 1% CREME / BISNAGA COM 50G		BS	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00147							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00002284	SULFAMETOXAZOL MAIS TRIMETROPIMA 400MG + 80MG SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, COMPRIMIDO (400MG + 80MG), EMBALAGEM COM 50 ENVELOPES, COM 10 COMPRIMIDOS.		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00148							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00003022	SULFAMETOXAZOL MAIS TRIMETROPINA SUSPENSÃO 200MG MAIS 40MG SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENÇÃO (200MG+40MG)/5ML, CAIXA COM 50 FRASCOS, COM 50ML.		FR	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00149							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00009074	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE / 120,5MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) / AEROSOL ORAL		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00150							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00009075	SULFATO FERROSO 5MG/ML SULFATO FERROSO 5MG/ML / XAROPE / FRASCO COM 100ML		FR	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00151							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00002717	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR SULFATO FERROSO 40MG / COMPRIMIDO		CP	20.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00152							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00152	00004708	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA CAPILAR <i>Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10- 20 a 500-600mg/dl. Metodologia de leitura eletroquímica (amperométrica ou fotométrica) por enzima glicose desidrogenase para minimizar ação de substâncias interferentes, embaladas individualmente ou em frasco, caixa contendo 50 unidades e com garantia de fornecimento de no mínimo 1 Aparelho para cada 600 Tiras (incluindo bateria, manutenção preventiva e corretiva sem ônus) no regime de comodato, profissional de saúde responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento trimestralmente ou semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português e Certificado de Boas Praticas de Fabricação emitido pela ANVISA.</i>		FR	300		
Valor Total do Lote							
Lote 00153							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00153	00009175	ÁCIDO VALPROICO / 288MG <i>ÁCIDO VALPROICO / 288MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)</i>		CA	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00154							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00009079	VALPROATO DE SÓDIO 576MG <i>VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPROICO)</i>		CP	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00155							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00009080	VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG <i>VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG / EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML / XAROTÉ / FASCO COM 100ML</i>		FR	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00156							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00156	00005564	VARFARINA SÓDICA 5MG <i>VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00157							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00157	00009081	ÁLCOOL ETÍLICO 96º <i>ÁLCOOL ETÍLICO 96º / FRASCO COM 1 LITRO</i>		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00158							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00158	00002971	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS <i>BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20ML.</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00159							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00009082	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG <i>BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG / COMPRIMIDO</i>		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00160							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00160	00009083	CARBOCISTEINA 50MG / ML <i>CARBOCISTEINA 50MG / ML / XAROPE / FRASCO COM 100ML</i>		FR	300		
Valor Total do Lote							
Lote 00161							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161	00002951	CETOCONAZOL 20MG/G CREME <i>CETOCONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA COM 30G.</i>		BS	400		
Valor Total do Lote							
Lote 00162							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00002105	CLONAZEPAM 2MG <i>CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO SULCADO.</i>		CP	25.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00163							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00009084	CLONAZEPAM 0,5 MG <i>CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO SULCADO.</i>		CP	15.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00164							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00002921	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE <i>AMBROXOL CLORIDRATO, XAROPE 3MG/ML, FRASCO COM 100 ML.</i>		FR	300		
Valor Total do Lote							
Lote 00165							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00009085	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG <i>CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG / COMPRIMIDO</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00166							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00006250	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G <i>COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA (0,6UI + 0,01G)/G, BISNAGA 30G.</i>		BS	150		
Valor Total do Lote							
Lote 00167							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00002158	LEVOMEPRMAZINA 25MG <i>LEVOMEPRMAZINA 25MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00168							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00002949	LEVOMEPROMAZINA 100MG <i>LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00169							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00009086	NIMESULIDA 100MG <i>NIMESULIDA 100MG / COMPRIMIDO</i>		CP	15.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00170							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00170	00009087	Óleo de origem vegetal, ricos em AGE <i>Óleo de origem vegetal, ricos em AGE, ácido linoléico e oleico, contendo também os ácidos láurico, palmítico e esteárico declarado em sua composição, Palmitato de retinol (vit A), Acetato de tocoferol (vit E) e lectina de soja. Embalado em frasco PET, resistente que evita a oxidação do produto, bico aplicador encaixado por pressão com tampa autoperfurante. Frasco com 100 ml.</i>		FR	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00171							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00171	00009088	PARACETAMOL 750MG <i>1PARACETAMOL 750MG / COMPRIMIDO</i>		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00172							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172	00009089	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO DRÁGEA <i>POLICITAMICO DO COMPLEXO B</i>		DG	12.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00173							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00173	00009090	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO <i>POLICITAMINICO DO COMPLEXO B / XAROPE / FRASCO COM 100ML</i>		FR	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00174							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00174	00009091	RISPERIDONA 1MG <i>RISPERIDONA 1MG / COMPRIMIDO REVESTIDO</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00175							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	00009092	RISPERIDONA 2MG <i>RISPERIDONA 2MG / COMPRIMIDO REVESTIDO</i>		CP	3.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote		Lote 00176					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00176	00005580	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG SERTRALINA CLORIDRATO 50MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00177					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00177	00009093	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/ + 250UI/G SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/ + 250UI/G / POMADA / BISNAGA COM 15G		BS	400		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00178					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00009094	VITAMINA C 500MG VITAMINA C 500MG / COMPRIMIDO		CP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00179					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00179	00009095	AKINETON 2MG AKINETON 2MG (cloridrato de biperideno) / COMPRIMIDO REVESTIDO		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00180					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00180	00009096	ALLURENE 2MG ALLURENE 2MG (dienogeste) COMPRIMIDO		CP	400		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00181					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00181	00009097	AXONIUM 10MG AXONIUM 10MG (olanzapina) / 10MG		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00182					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182	00009098	AZATIOPRINA 50MG AZATIOPRINA 50MG		CP	1.500		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00183					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00183	00005532	BACLOFENO 10MG BACLOFENO 10MG, COMPRIMIDO.		CP	600		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00184					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00184	00009099	BROMAZEPAM 6 MG BROMAZEPAM 6MG		CP	1.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote 00185							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00185	00006287	CITALOPRAM 20MG <i>CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	1.500		
Valor Total do Lote							
Lote 00186							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00186	00009100	CILOSTAZOL 100MG <i>CILOSTAZOL 10MG</i>		CP	800		
Valor Total do Lote							
Lote 00187							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00187	00009101	DAFORIN 20MG <i>DAFORIN 20MG (cloridrato de fluoxetina 20 mg)</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00188							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00188	00009102	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG <i>HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG</i>		CP	800		
Valor Total do Lote							
Lote 00189							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00189	00009103	MIRTAZAPINA 30MG <i>MIRTAZAPINA 30MG</i>		CP	800		
Valor Total do Lote							
Lote 00190							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00190	00009104	PROLOPA HBS 100/25MG <i>PROLOPA HBS 100/25MG (Levedopa+Cloridrato de Benserazida)</i>		CA	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00191							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00191	00009105	XYLOCAINA GEL 2% <i>XYLOCAINA GEL 2%</i>		TB	80		
Valor Total do Lote							
Lote 00192							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192	00002115	FENITOÍNA 100MG <i>FENITOÍNA 100MG, CAIXA COM 20 BLISTERS, COM 10 COMPRIMIDOS.</i>		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00193							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00193	00002996	PARACETAMOL 500MG <i>PARACETAMOL 500MG, EMBALAGEM CAIXA COM 50 ENVELOPES CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR ENVELOPE.</i>		CP	12.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

Lote	Lote 00194						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00194	00009077	SULFATO FERROSO 125MG/ML SULFATO FERROSO 125MG/ML / FRACO / GOTAS		FR	300		
						Valor Total do Lote	
						Valor Total Geral	



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ANEXO II

EDITAL

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, sob o nº ___/2017, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, representando em todos os atos do certame, bem como oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ANEXO III

EDITAL

MODELO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no artigo 7º da Lei nº
10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório, em obediência
ao disposto no art. 4º, VII da Lei 10.520/02.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /2017, a(o) (*nome da Empresa*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (*Endereço completo*), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei 10.520/02.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

Observação importante:

- 1) Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.
- 2) Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

ANEXO V

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



EDITAL

MODELO

(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Observação importante:

Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ANEXO VII

EDITAL

MODELO

DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ANEXO VIII

EDITAL

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 000008/2017

Processo nº 000910/2017

Pregão nº 000008/2017

Contrato nº ____/2017.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO E A
EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO.**

O **Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.554.621/0001-70, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ ajustam o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO** nos termos da **Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores**, de acordo com o que constam dos Processo de nº. **000910/2017** parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de ____/____/____, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

1.2 - Dotação Orçamentária:

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário - Processo nº 000910/2017.

FICHA: 0000114

ÓRGÃO: 090000 - Secretária Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 090100 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória

PROGRAMA: 0012 - Assistência Hospitalar e Ambulatória

PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 - Componente Básico da Assistência

ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

FUNÇÃO DE RECURSO: 120100000 - Recursos Próprios - Saúde

FICHA: 0000114

ÓRGÃO: 090000 - Secretária Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 090100 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória

PROGRAMA: 0012 - Assistência Hospitalar e Ambulatória

PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 - Componente Básico da Assistência



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

EDITAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO: 120300000 - Recurso SUS

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) sendo que o pagamento será realizado, **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo, que deverá conter obrigatoriamente, o visto da Secretaria Municipal de _____.

2.1.1 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **lei nº 4.320/64**.

2.2 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3 - A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4 - O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

2.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a **PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.**

2.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

2.7 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente **atestada** pelo setor competente e, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93**.

2.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no **inciso XIV, alíneas "c" e "d" do Art. 40 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULATERCIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1 - Os preços poderão se reajustados, mediante comprovação de variação de mercado.

3.2 - O valor pactuado poderá sofrer reajuste de preços na sua periodicidade, podendo sofrer variações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, baseando-se para tal procedimento na **alínea "d" do inciso "II" do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações**.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para



EDITAL

esse fim.

4.2 - O prazo de vigência do Contrato será até o término do exercício financeiro, obedecidos aos prazos legais para sua publicação, na forma da Lei, sendo que fornecimento somente se dará após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de _____, podendo, a critério da Municipalidade, ser prorrogado, até o limite previsto no **art. 57 da Lei 8.666/93**.

4.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Autorização de Fornecimento, todos os elementos indispensáveis ao início do fornecimento.

4.4 - Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria, após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" em conformidade com o cronograma de entrega.

4.4.1 - O prazo para a entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis, contados do 1º dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo gestor do contrato, sendo que a entrega dos medicamentos deverá ocorrer no almoxarifado Farmácia Básica Municipal, em dias úteis no horário das 07:00 às 15:30 Horas, na avenida Alberto dos Reis Castro, nº 369, Centro, Pedro Canário/ES.

4.4.2- O fornecimento será realizado de forma PARCELADA (CONTINUA E FRACIONADA), **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

4.4.3 - Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

4.4.4 - A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório. Deve ser apresentado laudo de qualidade, nos termos da exigência contida no artigo 3º, parágrafo 4º, da lei federal nº 9.787/99.

4.4.5 - A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida á venda ao comércio".

4.4.6 - O fornecimento deve ser acompanhado de declaração do nome comercial, marca, fabricante, país de origem, fórmula e dosagem, quantidade por embalagem e nº do registro do Ministério da Saúde.

4.4.7 - Os medicamentos, que são em comprimidos e/ou cápsulas, não poderão ser entregues em embalagens hospitalares, os quais deverão ser entregues, conforme solicitado no Edital, em embalagens que possam ser distribuídas gratuitamente para a população. (Por exemplo: Poderão ser entregues cartelas ou blisters com no máximo 30 comprimidos). Não serão aceitas medicações em potes ou/ com quantidades acima de 30 comprimidos avulsos, pois de acordo com as normas da vigilância sanitária, os medicamentos não podem ser fracionados. Sendo que os medicamentos padronizados em 14, 28 e/ou 40 comprimidos e/ou cápsulas não poderão ser entregues em quantidades diferenciadas da pedida na referida licitação

4.4.8 - O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por



EDITAL

outros novos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

4.4.9 - O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

4.4.10 - A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade exclusiva do Município através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, a quem caberá verificar se, na sua execução, estão sendo cumpridos os termos do Contrato, o Termo de Referência, suas especificações e demais requisitos, bem como atestar as notas fiscais/faturas, com vistas a posterior autorização dos pagamentos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços objeto deste edital.

4.4.11 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (**artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93**).

4.5 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

4.6 - O objeto em desacordo com as especificações, com faltas e avarias, de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento, observado os requisitos do Edital e Termo de Referência.

4.7 - A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.8 - Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução da Autorização de Fornecimento ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.9 - Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no edital deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

4.10 - **A fiscalização e inspeção dos objetos ficarão a cargo de servidor especialmente designado para isto, em conformidade com a cláusula 9ª deste contrato.**



EDITAL

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS

5.1 - Os materiais deverão conter garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento. A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia mencionada Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, sem quaisquer ônus para este Município, sendo responsável pela retirada e entrega dos objetos no setor de origem. Durante este período o fornecedor ficará obrigado a efetuar, as suas expensas, as alterações e/ou substituições que se fizerem necessárias, em decorrência de anomalias, vícios ou defeitos de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas nas características a que se destina.

5.2 - A licitante assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, e todos os demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - A recusa da contratada em entregar o objeto dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas.

6.2 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas do contrato sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

6.3 - Pela inexecução total ou parcial dos termos do contrato o município poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor total do contrato, se as entregas dos objetos não forem na data prevista até o período máximo de 30 (trinta) dias.
- c)** Multa cominatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 - As sanções previstas no subitem 6.3 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento das mesmas.

6.5 - As sanções estabelecidas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e" são da competência do Prefeito Municipal.

6.6 - As sanções previstas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.



EDITAL

6.7 - As multas previstas nesta Cláusula deverão ser recolhidas ao Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

6.8 - As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos aos termos do edital ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- 1 Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- 2 Descumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços no prazo determinado;
- 3 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 4 Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 3 (três) dias;
- 5 Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- 6 Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- 7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 8 Decretação de falência da CONTRATADA;
- 9 Dissolução da sociedade;
- 10 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal;
- 12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

7.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento do material entregue, depois de conferidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

8.1 - Independentemente do prazo contratual, quando a soma dos pagamentos dos valores básicos efetuados pelo município à contratado, em decorrência do presente contrato, atingir o valor total estimado previsto no item 2.1, tendo em vista ao aumento de serviço, o valor do contrato será acrescido através de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - **A fiscalização** da entrega do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente Contrato.



EDITAL

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

10.1 - A entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis, contados do 1º dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo gestor do contrato, sendo que a entrega dos medicamentos deverá ocorrer no almoxarifado Farmácia Básica Municipal, em dias úteis no horário das 07:00 às 15:30 Horas, na avenida Alberto dos Reis Castro, nº 369, Centro, Pedro Canário/ES..

10.2 - **A CONTRATADA** obrigará-se a fornecer informações, sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.4 - **A CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

10.5 - Cabe à **CONTRATADA**, permitir e facilitar à fiscalização dos serviços, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

10.6 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade do objeto, descritos no objeto deste instrumento.

11.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o objeto conforme descrito no anexo ao Edital, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no **artigo 65 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Para dirimir questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro de Pedro Canário - ES, Comarca de Pedro Canário.

Pedro Canário, ____ de _____ de 2017.

Contratante

Contratada